



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CEFOPE**

**II CONCURSO DE DESENHO E PINTURA - 2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Cametá – SEMED, vêm por meio deste divulgar o II Concurso de Desenho e Pintura **LENDAS AMAZÔNICAS: DESCOBRINDO TALENTOS E VALORIZANDO A CULTURA**, direcionado aos alunos do Jardim II (Educação Infantil), 1º ano, 2º ano e 3º ano (Ensino Fundamental Anos Iniciais). O presente edital, bem como seus anexos, estará disponível no site <http://prefeituradecameta.pa.gov.br>.

**1. DAS FINALIDADES**

- 1.1 Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais da região amazônica, em particular da sua localidade de vivência, bem como estimular práticas diversificadas da produção artístico-cultural no cotidiano da escola.
- 1.2 Estimular a criatividade, a originalidade e o raciocínio dos alunos por meio do desenho e pintura.
- 1.3 Despertar a consciência crítica nos alunos acerca da sua identidade a partir das observações feitas no meio em que se encontra inserido tendo como pressuposto a cultura, a arte, a culinária e outros elementos que constitui seu espaço de convivência social.
- 1.4 Selecionar as três melhores produções de desenhos dos estudantes do Jardim II (Educação Infantil), 1º ano, 2º ano e 3º ano (Ensino Fundamental Anos Iniciais).
- 1.5 Premiar os alunos, professores orientadores e as escolas vencedoras.

**2. COMISSÃO ORGANIZADORA**

O concurso será coordenado pelo Departamento Pedagógico, Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFOPE Dom Romualdo de Seixas juntamente com a Direção e Coordenação Pedagógica.

O concurso de desenho contará com duas comissões: 01 (uma) comissão organizadora e 01 (uma) comissão julgadora. Os professores orientadores não poderão fazer parte da comissão do concurso de desenho.

## 2.1 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE DESENHO E PINTURA

Representante do Secretário Municipal de Educação.

Representante do Departamento Pedagógico.

Representante da Divisão de Educação Infantil.

Representante do Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFOPE Dom Romualdo de Seixas.

## 2.2 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE DESENHO E PINTURA

A comissão será composta por professores de ensino de arte e artistas renomados, sendo que caberá a estes o julgamento dos melhores desenhos e pintura.

## 3. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem estar regularmente matriculados na rede municipal de ensino e estar com a matrícula ativa, cursando especificamente a Educação Infantil (Jardim II) ou Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano).

No ato da inscrição o participante deverá apresentar os documentos que comprove sua matrícula e uma declaração de seus responsáveis.

### 3.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á de 09 a 18 de setembro de 2019, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Cametá situado à rua Coronel Raimundo Leão s/n - sala do CEFOPE.

A ficha de inscrição estará disponível no site <http://prefeituradecameta.pa.gov.br> a partir do dia 09 a 19 até às 18:00.

Caberá ao professor orientador preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cametá- SEMED e entregá-la à comissão organizadora (CEFOPE), bem como orientar e fornecer aos alunos participantes subsídios acerca da temática.

O concurso de desenho será realizado no horário e local estabelecido:

Educação Infantil (Jardim II)

Data 20/09/ 2019

Horário: 9h às 11h 30 mim

Local: EMEF Maria Regina – Tv Dumont S/N – Bairro Novo

Educação Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 3º ano)

Data 20/09/ 2019

Horário: 9h às 11h 30 mim

Local: EMEF São João Batista – Rua Floriano Peixoto, S/N – Central

#### **4. DO DESENHO E PINTURA**

O concurso de desenho e pintura deverá atender os seguintes critérios:

- O desenho deverá ser feito com técnicas livres de criação e arte;
- O participante poderá concorrer apenas com um trabalho;
- Não fazer dobraduras no desenho;
- O desenho poderá ser pintado com materiais como: lápis preto, borracha, lápis de cor, lápis de cera e/ou tinta;
- Não podendo ser utilizadas ferramentas como: canetas coloridas, canetinhas, régua, esquadros, compasso, transferidor ou qualquer outros instrumentos que descaracterize o desenho à mão livre;
- Todos os desenhos deverão ser elaborados em papel A4 e identificados com letra legível com nome completo do candidato, idade, ano de escolaridade, telefone (celular), nome da escola e nome do professor, não havendo qualquer identificação na folha frontal;
- Para participar da competição os desenhos não devem apresentar técnica digital, fotocópia ou em formato de colagem;
- Os trabalhos devem ser individuais;

- Os desenhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL, OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária, ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;
- Fica proibida a utilização de rascunhos, sobre as quais os desenhos serão feitos;
- Não é permitido trazer rascunhos de desenhos;
- Caberá à comissão organizadora e ao corpo de jurados definir quais os trabalhos serão classificados;
- O concurso terá duas horas e meia de duração.

Parágrafo único: Não será permitido o uso de qualquer meio eletrônico (celular, tablet, computador, notebook ou qualquer outro). O uso destes implicará na desclassificação do participante.

## 5. DA SELEÇÃO

O referido concurso tem caráter competitivo, sendo que a comissão organizadora fará a seleção dos três melhores trabalhos que serão premiados de acordo com sua categoria em: primeiro, segundo e terceiro lugar. Os desenhos selecionados serão avaliados com base nos seguintes critérios: **criatividade, originalidade, coerência temática e organização.**

## 6. DO JULGAMENTO

| <b>Crítérios de avaliação</b>   | <b>Pesos</b>      | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------|-------------------|------------------|
| Coerência com o tema            | 0 – 20 pontos     |                  |
| Criatividade                    | 0 - 20 pontos     |                  |
| Originalidade/ Criatividade     | 0 - 20 pontos     |                  |
| Organização                     | 0 - 30 pontos     |                  |
| Apresentação: Título do desenho | 0 - 10 pontos     |                  |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100 pontos</b> |                  |

## 7. DA PREMIAÇÃO

Os melhores desenhos serão premiados com base nos critérios de avaliação elencados no quadro acima, sendo que de cada categoria será premiado apenas um trabalho.

### 7.1 PARTICIPANTE

**PRÊMIO** - Educação Infantil (Jardim II): Uma bicicleta infantil;

**PRÊMIO** - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ºano, 2ºano e 3º ano): Um Tablet.

### 7.2 PROFESSORES ORIENTADORES

**PRÊMIO** – Educação Infantil (Jardim II): Placa de Reconhecimento ao Mérito.

**PRÊMIO** – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano, 2ºano e 3º ano): Placa de Reconhecimento Mérito.

### 7.3 AS ESCOLAS

**PRÊMIO** – Educação Infantil (Jardim II): Placa de Reconhecimento Mérito.

**PRÊMIO** – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano): Placa de Reconhecimento Mérito.

## 8. CRONOGRAMA DO CONCURSO

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO    | 09 a 18/09/ 2019 |
| APLICAÇÃO DO DESENHO      | 20/09/2019       |
| SELEÇÃO DOS DESENHOS      | 23 a 26/09/ 2019 |
| DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES | 27/09/ 2019      |
| Entrega dos prêmios       | 27/09/2019       |

## 9.DA DESCLASSIFICAÇÃO


Em caso de fraude na elaboração do desenho o candidato será automaticamente desclassificado.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A decisão da comissão será soberana, por isso não será acatado recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela mesma comissão. Os papeis utilizados na confecção dos desenhos serão doados para reciclagem.

Parágrafo único - Ao efetivarem sua inscrição, os alunos e professores orientadores participantes estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas nesse edital.

Cametá-PA, 09 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Domingos Mendes Ribeiro  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº: 058/2017